



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA – SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL DE SELEÇÃO DOS FORMADORES LOCAIS DO  
PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE  
CERTA – PNAIC.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017/SMEE

CLEODI CLAUDIO ANTONIO FABRIN, Secretário Municipal de Educação e Esportes de Piratuba – SC no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para inscrição e seleção de Formadores Locais, que irão ministrar o Curso de Formação para Professores Alfabetizadores da pré-escola, do 1º ao 3º ano e para o Novo Mais Educação da Rede Municipal de Ensino em conformidade com as Diretrizes do PNAIC (Pacto nacional de Alfabetização na Idade Certa).

## **1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1 O processo seletivo de que trata esta Chamada Pública será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os inscritos interessados em participar do curso de formação continuada como Formador Local.

1.2 O Conteúdo do curso foi elaborado por um conjunto de Universidades Públicas com o objetivo de garantir o aprofundamento dos conhecimentos sobre a alfabetização, interdisciplinaridade e inclusão como princípio fundamental do processo educativo para permitir a melhoria da prática docente.

1.3 Os Formadores Locais receberão formação específica da rede de Universidades Públicas, Institutos Federais e centros de formação de docentes, de acordo com o Documento Orientar do PNAIC 2017, publicado pelo MEC.

1.4 As despesas de deslocamento dos Formadores Locais serão assumidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes do município de Piratuba e cada formador, receberá uma bolsa mensal paga pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) através do Sistema Geral de Bolsas (SGB).

1.5 Cada Formador Local terá uma turma formada por 25 professores de turmas mistas: Grupo 4 e 5; Professores do 1º, 2º e 3º ano; Professores das Oficinas do Programa Novo Mais Educação.

1.6 O Formador Local não poderá se afastar de suas atividades profissionais efetivas, devendo portanto conciliar as duas funções.

## **2. DA REMUNERAÇÃO**

2.1 O valor da bolsa para os Formadores Locais será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta-benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010.

2.2 A bolsa será paga mensalmente, podendo ocorrer atrasos, pelo período de duração do programa de formação ao qual o bolsista está vinculado, podendo ser interrompida, desde que de forma justificada.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 O período de inscrição será de 1 a 9 de agosto de 2017.

3.2 A inscrição no Processo de Seleção consiste no preenchimento de formulário de inscrição em anexo ( ANEXO I), formulário este que será entregue na Secretaria de Educação e Esportes de Piratuba aos cuidados da Assessoria Pedagógica ou Assessoria Administrativa, no horário de expediente – das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, dentro do prazo estabelecido para inscrição.

3.3 Os selecionados devem preencher os seguintes requisitos cumulativos:

3.3.1. Ter Mestrado na área de Educação (original e cópia do diploma) ;

3.3.2. Ter pós-graduação na área de Educação (original e cópia do diploma);

3.3.3. Ser formado em Pedagogia ou ter licenciatura (original e cópia do diploma);

3.3.4. Ser professor efetivo, com no mínimo três anos de atuação em sala de aula nos anos iniciais para o cargo de Formador Local de 1º a 3º ano; mínimo três anos de atuação em sala de aula na pré-escola (Grupo 4 e 5) para o cargo de Formador Local da Educação Infantil e mínimo de três anos como professor do ensino fundamental para o Formador Local do programa Novo Mais Educação.

3.3.5. Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades do curso fora de seu horário de trabalho e não receber simultaneamente bolsas de outros programas de formação.

3.4 A Habilitação maior prevalecerá sobre a menor não sendo cumulativa.

## **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

4.1 Serão 3 vagas:

4.1.1. Formador Local para Educação Infantil – 1 vaga;

4.1.2. Formador Local para 1º ao 3º ano – 1 vaga;

4.1.3. Formador Local para o Programa Novo Mais Educação – 1 vaga.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 A comissão técnica de avaliação analisará o preenchimento por parte dos candidatos dos requisitos de que trata o item “Da Inscrição”, e os pontuará de acordo com a ficha que segue comprovada por meio de documentação.

**FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DA SELEÇÃO PARA FORMADORES  
LOCAIS ATENDENDO AO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO NA  
IDADE CERTA.**

Nome do candidato avaliado: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo desejado: \_\_\_\_\_

Formação:

- Mestrado – 10 pontos
- Pós-graduação – 8 pontos
- Licenciatura em Pedagogia – 6 pontos
- Outra Licenciatura – 4 pontos

Tempo de atuação como professor na Rede Municipal de Ensino:

Cargo – Formador Local de Educação Infantil:

- Mais de três anos como professor na Educação infantil – 5 pontos;
- Três anos como professor na Educação Infantil – 3 pontos;

Cargo – Formador Local de 1º ao 3º ano:

- Mais de três anos como professor alfabetizador (1º ao 3º ano) – 5 pontos;
- Três anos como professor alfabetizador (1º ao 3º ano) – 3 pontos;

Cargo – Formador Local do programa Novo Mais Educação:

- Mais de três anos como professor no Ensino Fundamental – 5 pontos;
- Três anos como professor no Ensino Fundamental – 3 pontos;

Tem Currículo Lattes cadastrado na plataforma Lattes e comprovou por meio de documentos esse currículo:

- Sim – 5 pontos
- Não – 0 pontos.

Possui alguma Publicação de artigo referentes a Educação e consegue com prova-la:

- Sim – 5 pontos
- Não – 0 pontos.

Tem Disponibilidade de horário para dedicar-se as atividades do curso fora do horário de trabalho (noite/sábado) e não recebe bolsas de outros programas de formação.

- Sim – 5 pontos
- Não – 0 pontos.

Tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de Piratuba: \_\_\_\_\_

Pontuação Aferida: \_\_\_\_\_

Classificação Geral: \_\_\_\_\_

Comissão Técnica:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Serão adotados como critério de desempate:

6.1 Maior Formação na área educacional;

6.2 Maior Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Piratuba, dentro do cargo desejado;

6.3 Ter Currículo Lattes

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR LOCAL**

7.1 O Formador Local é responsável pela formação dos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola e tem como principais atribuições:

- Identificar os dados da ANA de cada escola;
- Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação;
- Acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- Identificar professores com maiores dificuldades para oferecer atendimento personalizado;
- Orientar a busca de soluções para a fragilidades e os desafios encontrados.

## **8. DO CRONOGRAMA DE TRABALHO**

8.1 O cronograma de trabalho será publicado e orientado pelo MEC.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A classificação será divulgada dia 11 de agosto de 2017 em Edital afixado no mural na SMEE e publicado no site [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br).

## **10. DO RECURSO**

10.1 Os candidatos poderão encaminhar pedidos de recurso do resultado a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Piratuba até as 17 horas do dia 14 de agosto de 2017. A comissão analisará o recurso e divulgará o resultado final no dia 15 de agosto no mural na SMEE e publicado no site [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br).

10.2 A Secretaria Municipal de Educação e Esportes entrará em contato com os candidatos classificados para solicitação dos dados de inscrição no programa SISPACTO.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição nessa seleção implicará na aceitação das condições estabelecidas nesse Edital e das Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica desta seleção, á luz da legislação pertinente.

11.3 A íntegra do Edital estará disponível no site da Prefeitura ([www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br)) e no Mural da SMEE a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Piratuba (SC), 01 de agosto de 2017.

---

CLEODI CLAUDIO ANTONIO FABRIN  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO PARA FORMADORES LOCAIS ATENDENDO AO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Nome \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo desejado: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

1. Apresentou diploma original e cópia do certificado em:  
 Mestrado  
 Pós-graduação  
 Licenciatura em Pedagogia  
 Outra Licenciatura
  
2. Apresentou atestado de Tempo de atuação como professor na Rede Municipal de Ensino:  
  
 sim – Número de atestados: \_\_\_\_\_  não
  
3. Apresentou cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado:  
 Sim  Não
  
4. Apresentou artigo publicado referentes a Educação:  
 Sim  Não
  
5. Apresenta disponibilidade de horário para dedicar-se as atividades do curso fora do horário de trabalho (noite/sábado) e não recebe bolsas de outros programas de formação.  
 Sim  Não

---

Assinatura do servidor que recebe e conferiu os documentos apresentados

Estou ciente de que:

- Todos os documentos necessários foram entregues;  
 Não entreguei o documento referente a:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato

**ANEXO 2**

**PROCESSO INTERNO DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO PARA  
FORMADORES LOCAIS ATENDENDO AO PACTO NACIONAL DA  
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

Certifico que recebi os documentos do Candidato \_\_\_\_\_, com  
exercício na escola municipal \_\_\_\_\_,  
referente ao Processo Interno para Formadores Locais do PNAIC, sendo que:

- ( ) Recebi todos os documentos necessários;  
( ) Não recebi o documento referente a:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido Por: \_\_\_\_\_